

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 06 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº.: 616/2023

Data: 18/08/23 Horário: 08:30

Ementa: Revoga a lei Municipal nº 63/2022, fixa nova data para as comemorações do “Dia do Garimpeiro” no município de Gentio do Ouro e dá outras providências.

O Vereador **GILLIARD HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ**, na qualidade de representante do legislativo do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, o “Dia do Garimpeiro”, a ser comemorado anualmente em 30 de setembro, passando a constar no calendário oficial de datas e eventos do município.

Parágrafo único. No ano em que 30 de setembro, “Dia do Garimpeiro”, for dia útil ou domingo, as festividades que envolvam atrações musicais deverão ocorrer no último sábado do mês de setembro.


Art. 2º. Os órgãos competentes municipais poderão organizar festividades e atividades em conjunto com associações, sindicatos, cooperativas, organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e outras instituições da esfera pública para que a data seja comemorada.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 63/2022:

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2023.


Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Vereador-PDT

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 06 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA

Protocolo nº.: 616/2023

Data: 18/08/23 Horário: 08:30

Senhores Vereadores,


A Lei Municipal nº 63 de 2022, que atualmente está em vigor, instituiu o dia 17 de setembro como a data para comemoração municipal do Dia do Garimpeiro. Ocorre que esta data confronta com outros eventos que ocorrem em nossa região, o que impossibilita que muitas pessoas do nosso e de outros municípios participem das programações culturais e festivas em comemoração ao Dia do Garimpeiro.

O presente projeto é apresentado aos nobres colegas no sentido de modificar a data de comemoração do Dia do Garimpeiro e com isso facilitar a presença de pessoas do nosso e de outros municípios, fortalecendo assim a referida comemoração.

Outro ponto positivo deste projeto é que se o dia 30 de setembro for em dia útil ou domingo, as comemorações que envolverem atrações artísticas, especialmente os musicais, deverão ocorrer no último sábado do mês de setembro, o que certamente aumentará o fluxo de pessoas no dia do evento.

Razão pela qual solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto.

Plenário Vereador Osvaldo Ferreira Paiva, Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2023.



Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Vereador-PDT